

LEI Nº 538/2000

At. 17/04/2000

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
Em 13/04/2000  
No 016/2000  
Diretora Geral

PROJETO DE LEI

ORDEN DO DIA  
17/04/2000

APROVADA URGÊNCIA  
At. 17/04/2000

Secretaria

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar  
Verba orçamentária dá outras providências.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba nas seguintes rubricas orçamentária.

Sec. de Agropecuária, Indústria e Comércio		
0501.04070212.017 3.1.2.0.00		R\$ 1.500,00
Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social		
0602.13754282.023 3.1.2.0.00		R\$ 5.000,00
Sec. de Educação, Cultura e Desporto		
0702.08422392.032 3.1.2.0.00		R\$56.000,00
Total		R\$62.500,00

Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias.

Gabinete do Prefeito		
0203.03070212.007 3.1.2.0.00		R\$ 1.000,00
Sec. da Fazenda, Planej., Admin. e Turismo		
0301.03070211.003 4.1.2.0.00		R\$ 1.000,00
0301.03080331.004 4.3.5.1.00		R\$10.000,00
		R\$11.000,00
Sec. de Obras e Serviços Públicos		
0401.03070211.005 4.1.2.0.00		R\$ 8.000,00
0401.03070212.012 3.1.3.2.00		R\$ 8.000,00
0401.03070212.013 3.1.3.2.00		R\$ 1.000,00
		R\$17.000,00

Sec. de Agropecuária, Indústria e Comercio  
0501.04070212.018 3.1.2.0.00 R\$ 1.500,00

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social  
0602.13754282.023 3.1.3.2.00 R\$ 5.000,00

Sec. de Educação, Cultura e Desporto


0701.08411851.018 4.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
0701.08411852.030 3.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
0701.08411852.030 3.1.3.2.00	R\$ 1.000,00
0701.08411901.017 4.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
0701.08411902.029 3.1.3.2.00	R\$ 1.000,00
0702.08420212.033 3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
0702.08422392.032 3.1.3.2.00	R\$10.000,00
0704.08420211.024 4.1.2.0.00	R\$ 1.000,00
0705.08070212.041 3.1.3.2.00	R\$ 2.000,00
	R\$27.000,00
	R\$62.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 13 de Abril de 2000.

  
Miguel Argemiro Soares Garaialdi  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
em 18 de abril de 2000.

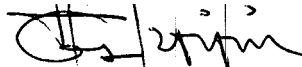
  
MARIA CAROLINA PORTO CORREIA  
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar as rubricas orçamentárias, para que possamos dar andamento nos serviços.

Na certeza da apreciação favorável do presente projeto pelos Nobres Vereadores , solicitamos que o mesmo seja aprovado em **Regime Urgência.**



**MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI**  
Prefeito Municipal